



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	10/15		
Interessado	EMEF Antonio Carlos de Andrada e Silva – DRE São Miguel		
Assunto	Projeto Polivalência para EJA		
Relator	Conselheiros Hilda Martins Ferreira Piaulino, Bahij Amin Aur		
Parecer CME nº 437/15	CEB	Aprovado em 20/08/15	Publicado em 02/10/15 p.19 e 20

01	I - RELATÓRIO
02	1. Histórico
03	Em 20/03/15, o Conselho Municipal de Educação (CME) recebeu da Assessoria
04	Técnica e de Planejamento (ATP), da Secretaria Municipal de Educação (SME) o
05	presente projeto especial da EMEF Antonio Carlos de Andrada e Silva – DRE São
06	Miguel, denominado Polivalência para EJA .
07	Originalmente havia sido apresentada pela escola aos órgãos pertinentes da
08	Secretaria Municipal de Educação, com o título <i>Projeto Polivalência para a EJA 2014</i> .
09	Esta primeira versão sofreu sucessivos encaminhamentos, tanto no âmbito da
10	DRE São Miguel como na SME (DOT-EJA, DOT-G, ATP, SME-G), sempre com
11	acolhidas e pareceres favoráveis, tendo retornado, no entanto, para atender
12	despacho da ATP, no sentido de serem acrescidas complementações e de ser
13	alterado na forma de sua apresentação, conforme itens sugeridos.
14	No retorno, ganhou a configuração apresentada como <i>Projeto Polivalência para</i>
15	<i>EJA da EMEF Antonio Carlos de Andrada e Silva: uma proposta de ensino e</i>
16	<i>aprendizagem para as etapas Complementar e Final</i> , o qual novamente tramitou no
17	âmbito da DRE e da DOT-EJA, DOT-G e ATP, ao fim do que veio encaminhado ao
18	CME, que o recebeu em 20 de março do corrente ano.
19	Encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) em 30/03/15, foi examinado
20	pelos relatores, que solicitaram reunião com os responsáveis pela proposta para
21	esclarecimentos julgados necessários, tendo esse encontro sido realizado em
22	23/04/2015, dele participando representantes da EMEF, da DRE São Miguel e da
23	SME/DOT/EJA.
24	Posteriormente, fizeram-se necessárias complementações, pelo que, em
25	30/04/15 foi solicitada diligência, a qual foi encaminhada pela Presidência deste
26	Conselho à DRE São Miguel pelo Ofício CME nº 62/15, de 05/05/15.
27	O protocolado, com o atendimento da diligência e com versão final revista
28	denominada Polivalência para EJA , retornou em 16/06/15, sendo encaminhado à
29	CEB para prosseguimento de análise e manifestação.
30	2. Apreciação
31	- A -
32	Preliminarmente, observa-se que esta proposta teve início com a pertinente
33	iniciativa da EMEF Antonio Carlos de Andrada e Silva, com apoio da DRE São
34	Miguel, de tornar possível, com nova concepção e organização, a oferta das etapas
35	<i>Complementar e Final</i> da EJA/Ensino Fundamental, visando à permanência e a
36	continuidade de estudos do seu alunado das etapas anteriores (<i>Alfabetização e</i>
37	<i>Básica</i>), uma vez que, até então só oferecera estas duas.
38	Deve-se, a propósito, enaltecer a disposição da equipe escolar da EMEF de
39	refletir e agir no sentido de superar problemas e de propor rumo novo para o melhor
40	e mais adequado atendimento de seus alunos, mesmo que sendo caminho
41	heterodoxo e divergente em relação ao predominante.
42	É relevante, portanto, o passo que dá a EMEF com esta proposta, mais
43	adequada às especificidades e características de estudantes jovens e adultos,
44	compreendendo que a modalidade de EJA deve ser diferenciada, priorizando

45	flexibilidade de tempo e espaço, e com currículo que rompe o convencional
46	paralelismo e simetria com o Ensino Fundamental regular, destinado a crianças.
47	Nesse sentido, reconhece-se a necessidade de (re)organizar cursos e, mesmo
48	escolas, para que seja construído currículo que atenda à diversidade de gerações e
49	de múltiplas experiências de vida e de trabalho dos estudantes jovens e adultos
50	trabalhadores, cujas necessidades básicas de aprendizagem requerem um modo de
51	educar diferente do oferecido às crianças.
52	Importante lembrar que a liberdade de diversificação e flexibilidade de currículos
53	encontra respaldo nos princípios constitucionais, reafirmados na LDB, da <i>liberdade</i>
54	<i>de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber</i> , e do
55	<i>pluralismo de ideias e concepções pedagógicas</i> (Constituição Federal 1988, Art. 206,
56	Incisos II e III; e Incisos II e III do Art. 3º da LDB), além da obrigatoriedade para os
57	sistemas de ensino de assegurar <i>progressivos graus de autonomia pedagógica</i> às
58	suas unidades escolares (LDB. art. 15).
59	De qualquer modo, o Art. 23 da LDB reza que a Educação Básica poderá
60	organizar-se em <i>séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de</i>
61	<i>períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em</i>
62	<i>outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do</i>
63	<i>processo de aprendizagem assim o recomendar.</i>
64	Quanto à educação escolar para jovens e adultos, a LDB, no inciso VII do art. 4º,
65	determina sua oferta regular, <i>com características e modalidades adequadas às suas</i>
66	<i>necessidades e disponibilidades, <u>garantindo-se, aos que forem trabalhadores, as</u></i>
67	<i><u>condições de acesso e permanência na escola.</u></i>
68	Note-se que a LDB destaca garantia de acesso e de permanência aos
69	trabalhadores estudantes, sem distinguir se a oferta é diurna ou noturna. Se o curso
70	for noturno, como é o caso da proposta em exame, mais razões há para buscar
71	alternativas que atendam as especificidades e características dos que o frequentam,
72	majoritariamente jovens e adultos trabalhadores, que enfrentam as tarefas de estudar
73	e trabalhar com dificuldades para conciliá-las, prejudicando o aprendizado e
74	potencializando o desestímulo e o conseqüente abandono.
75	Nesse sentido, a Constituição Federal, no inciso VI do Art. 208, determina, de
76	forma especial, a garantia da oferta do <i><u>ensino noturno regular adequado às</u></i>
77	<i><u>condições do educando.</u></i>
78	Cabe, portanto, possibilitar formas de oferta e organização adequadas, de modo
79	a permitir seu efetivo acesso, permanência e sucesso nos estudos.
80	A carga horária diária deve ser adequada para o estudante trabalhador, que já
81	cumprir uma jornada laboral, sendo agravada sua situação em cidades maiores,
82	como é o caso de São Paulo, com grandes distâncias e penosos deslocamentos
83	trabalho / escola / morada, com atrasos e perda de tempos escolares. O excesso de
84	horas de aulas diárias para o trabalhador estudante causa aproveitamento precário e
85	desestímulo, que geram reprovação por deficiente aprendizado e por faltas além do
86	limite legal e, por fim, o abandono dos estudos.
87	Atente-se que a LDB, no § 2º do art. 23, prescreve que o calendário escolar deve
88	adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e <u>econômicas</u> , a critério do
89	respectivo Sistema de Ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas
90	previsto.
91	Nesse sentido, com base na Constituição e na LDB, o curso deve especificar
92	uma organização curricular e metodológica diferenciada e, mesmo com redução da
93	carga horária diária, semanal, semestral e anual, garantindo o mínimo total indicado
94	na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, a qual indica duração dos cursos de EJA em
95	<u>horas</u> e não em períodos semestrais ou anuais, o que permite sua oferta e
96	distribuição flexíveis no tempo.
97	No referente à etapa do Ensino Fundamental, essa Resolução, nos Incisos I e II
98	do seu Art. 4º, diz que, independentemente da forma de organização curricular, a
99	duração dos cursos de EJA correspondentes aos anos iniciais é a critério dos
100	Sistemas de Ensino e, para os anos finais, é de 1.600 horas.
101	É oportuno relembrar a Indicação CME 08/1998, que trata dos cursos noturnos e
102	da Educação de Jovens e Adultos, sendo pertinente o que dela é transcrito a seguir:

103 *Essa alternativa não deve se ater à rigidez do tradicional modelo seriado, regular ou*
 104 *supletivo, que obriga o aluno ao domínio de blocos indissociáveis de conhecimentos,*
 105 *agrupados em disciplinas cujos conteúdos estão dissociados da realidade do jovem*
 106 *ou adulto, visto que foram planejados para faixas etárias cuja capacidade de*
 107 *transferência de aprendizagens é bem diferente. Dentro do espírito da LDB, além de*
 108 *proporcionar os meios que permitam o acesso democrático do jovem ou adulto*
 109 *trabalhador a uma escolarização que não ocorreu ou que ocorreu de forma*
 110 *incompleta, é necessário que o Poder Público crie as condições para garantir a sua*
 111 *permanência na escola. Garantir a permanência do jovem ou adulto na escola é uma*
 112 *tarefa distinta e bem mais árdua que a de garantir o acesso. Este depende*
 113 *fundamentalmente da existência da vaga numa escola próxima ao trabalho ou*
 114 *residência. A permanência, com o desejado aproveitamento, exige que o ensino*
 115 *oferecido apresente uma estrutura pedagógica com conteúdos, metodologias,*
 116 *organização e avaliação diferenciadas daqueles utilizados no ensino ministrado na*
 117 *idade própria. (gg. nn.)*

118 Quanto a inovações e experimentações no Sistema Municipal de Ensino de São
 119 Paulo, o Art. 8º da Deliberação CME nº 04/98 dá a possibilidade de serem propostas
 120 a este Conselho formas alternativas de organização de cursos que melhor atendam
 121 as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

122 Com base nesta possibilidade, outras iniciativas em relação à EJA foram objeto
 123 desse escopo, destacando-se, aqui, os *Centros Integrados de Educação de Jovens e*
 124 *Adultos/CIEJAs*, sucessores dos Centros Municipais de Ensino Supletivo, atualmente
 125 incorporados no rol das unidades educacionais regulares da SME; a *Reorganização*
 126 *da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino do Município de São*
 127 *Paulo*, cuja proposta foi apreciada pelo Parecer CME nº 96/2007, o qual, porém, não
 128 teve prosseguimento; o *Projeto EJA Modular*, apreciado pelo Parecer CME nº
 129 234/2012, que está em operação.

130 Por outro lado, a proposta de “*polivalência*”, que é dos professores, já é objeto de
 131 uma experimentação conduzida pela EMEF *Presidente João Pinheiro*, para o Ensino
 132 Fundamental - regular e EJA, apreciado pelo Parecer CME nº 85/2006, o qual é rico
 133 em indicações favoráveis a propostas inovadoras, proposta essa que teve
 134 atualização aprovada pelo Parecer CME nº 435/15.

135 Esse Parecer lembra que a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) “*estabeleceu uma*
 136 *profunda ressignificação do processo de ensinar e de aprender, privilegiando a*
 137 *inovação educacional ao prever a flexibilidade, tanto curricular, como nas ações*
 138 *pedagógicas da escola. Também representou um grande avanço na delegação às*
 139 *escolas, respeitadas as normas comuns do sistema de ensino, da tarefa coletiva de*
 140 *elaboração e execução de sua proposta pedagógica, bem como a exigência de*
 141 *‘pluralismo de ideias’ e de ‘concepções pedagógicas’.*”

142 A proposta em exame, que prevê um professor “*polivalente*” para o conjunto de
 143 componentes curriculares das etapas *Complementar* e *Final* da EJA, a exemplo do
 144 que ocorre nas etapas de *Alfabetização* e *Básica* (mantendo os especialistas para
 145 Educação Física, Arte e Inglês), encontra amparo naquele Parecer que analisou o
 146 *Projeto Polivalência* da EMEF *Presidente João Pinheiro*.

147 Segundo o citado no Parecer CME nº 85/06, a LDB não estabeleceu, que cada
 148 *componente curricular precisa necessariamente ser oferecido por um profissional*
 149 *específico, formado em nível superior (aliás, o artigo 62, da LDB, faz inicialmente*
 150 *menção à perspectiva de que todos os docentes tenham formação superior como*
 151 *desejável para todas as séries do ensino fundamental, inclusive as iniciais). O que*
 152 *esta proposta polivalente realiza é, justamente, explorar pedagogicamente tal*
 153 *condição.*

154 Continuou esse Parecer: *Para procurar resolver tal condição é que se pode*
 155 *conceber o projeto polivalência como uma salutar experiência educativa numa*
 156 *instituição pública municipal (lembrando que o artigo 81, da LDB/96, garante que: “é*
 157 *permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde*
 158 *que obedecidas às disposições desta lei”), que requer comportamentos*
 159 *administrativos específicos por parte da rede municipal a fim de que seja plenamente*
 160 *realizado o exercício de sua autonomia pedagógica na definição e implementação de*

161 sua proposta pedagógica.

162 E, ainda, encorajou a Administração Pública Municipal para mais, a qual poderia
163 estabelecer condições administrativas específicas para a garantia de realização de
164 projetos com características experimentais inovadoras às instituições de ensino
165 municipais.

166 Na mesma linha, embora para projeto especial diferente, recente Parecer deste
167 Conselho, de nº 433/15 que aprovou o *Projeto Cidadania – uma questão de*
168 *sobrevivência*, da EMEF Pres. Campos Salles, também encoraja iniciativas
169 experimentais ao sugerir sua divulgação *com vista à socialização da experiência e*
170 *incentivo a outras Unidades Educacionais da Rede para ousarem em seus Projetos*
171 *Pedagógicos*.

172 - B -

173 Em sua versão final, já incorporando complementações advindas da diligência, o
174 **Projeto Polivalência para EJA** apresenta os seguintes tópicos: *Introdução;*
175 *Justificativa; Objetivos Gerais; Organização Curricular; Critérios para Aproveitamento*
176 *de Conhecimento; Avaliação da Aprendizagem; Recursos Humanos e Formação*
177 *Continuada; Referências Bibliográficas e Legais; e Acompanhamento e*
178 *Monitoramento do Processo*.

179 Na **Introdução**, a EMEF informa que o projeto é resultado de uma proposta de
180 organização curricular diferenciada para que o grupo de alunos que concluíram as
181 etapas de Alfabetização e Básica tenham continuidade com a oferta das etapas
182 finais, Complementar e Final, com uma organização similar às etapas iniciais, ou
183 seja, com um professor regente do conjunto de estudos disciplinares de cada
184 classe/etapa, com exceção de Artes, Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e
185 Educação Física, que ficam com seus professores especialistas.

186 É informado, ainda, que no início do segundo semestre de 2012 a EMEF havia
187 sinalizado aos alunos que não seria possível continuar o curso de EJA para as
188 etapas finais em 2013, por falta de professores para a etapa Complementar, o que
189 suscitou mobilização dos interessados e realização do I Seminário Interno “A EJA
190 que queremos”, no final de 2012, no qual a comunidade escolar analisou a
191 problemática da EJA e indicou para a escola questões para reflexões tanto sobre o
192 currículo, quanto sobre a organização desta modalidade no período noturno.

193 Como resultado, a equipe de educadores das duas etapas iniciais da EJA
194 organizou uma proposta viável para as Etapas Complementar e Final que considera
195 condições peculiares do seu alunado e com organização e metodologia condizentes
196 que superem o alto índice de desistência observado. Esta proposta foi implementada
197 em 2014, resultando no atual projeto, o qual visa, portanto, garantir aos estudantes
198 condições de continuidade e de permanência na escola, nela iniciando e
199 completando seu curso de EJA/Ensino Fundamental.

200 Adicionalmente, no atendimento à diligência que foi solicitada, apresenta quadro
201 comparativo das Unidades Educacionais/EJA da DRE em relação aos resultados da
202 Etapa Complementar, desenvolvida pela EMEF em 2014. Tal quadro indica
203 resultados já obtidos com a antecipada implantação do projeto já no ano anterior, em
204 2014. Em relação aos resultados gerais das escolas municipais da Região, a EMEF
205 em causa obteve muito bons resultados nas aprovações e sucesso completo quanto
206 às retenções. É preocupante, porém, o índice de desistências, elevado, sobretudo na
207 fase I dessa etapa.

208 Observa-se, em consequência, que é necessário muito empenho da escola para
209 que, compreendendo o perfil dos seus alunos, não só investigue os motivos de
210 afastamentos/desistências, como acompanhe detidamente sua participação,
211 motivando-os para a desejada permanência, aproveitamento, continuidade e
212 finalização do curso.

213 Da **Justificativa**, apenas se destaca, aqui, que a organização prevista, com um
214 professor polivalente predominando na condução da maior parte dos componentes
215 curriculares daria *maior qualidade no trabalho do professor e no acompanhamento do*
216 *processo de aprendizagem dos alunos, visto que, este profissional ficará mais tempo*
217 *em sala de aula, com uma mesma turma, podendo conhecer melhor o aluno*.

218 Quanto aos **Objetivos Gerais**, ao longo das etapas Complementar e Final da

219	EJA, o projeto indica que os alunos têm o direito de:
220	- Compreender o conceito de cidadania como exercício de direitos e deveres
221	políticos, sociais e, especialmente como participação social;
222	- Utilizar diferentes linguagens para se expressar tanto na escola, como fora dela,
223	interpretando e comunicando ideias;
224	- Utilizar diferentes fontes de informação dos meios impressos e tecnológicos;
225	- Posicionar-se de maneira crítica e responsável nas diferentes situações sociais,
226	especialmente na escola, utilizando o diálogo como forma de resolver problemas;
227	- Conhecer e valorizar a pluralidade cultural do Brasil e de outros povos, como os
228	africanos, reconhecendo e desprezando formas de discriminação baseada em
229	diferenças culturais, de classe social, de sexo, de etnia e outros;
230	- Desenvolver a autoconfiança em relação às suas capacidades físicas e cognitivas
231	para agir em busca da ampliação de seus conhecimentos e aproximação com os
232	conhecimentos científicos;
233	- Reconhecer-se como integrante do ambiente, como agente transformador e
234	dependente do mesmo, contribuindo para a preservação e melhoria do meio
235	ambiente;
236	- Conhecer o próprio corpo, valorizando e adotando hábitos de vida saudável,
237	agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e ao bem estar social;
238	Quanto à Organização Curricular , o projeto apresenta os seguintes tópicos:
239	<i>Perfil dos Educandos da EJA, Pressupostos Filosóficos, Proposta Pedagógica e</i>
240	<i>Metodologia de Ensino, Estrutura do Projeto/Funcionamento/Matriz Curricular,</i>
241	<i>Atribuição de Aulas, e Direitos de Aprendizagem.</i>
242	O tópico <i>Perfil dos Educandos da EJA</i> , indica que este é muito singular,
243	revelando especificidades:
244	- Faixa etária: a idade varia de 15 a 60 anos, sendo que 50% dos alunos têm acima
245	de 36 anos; 40% dos alunos têm entre 26 a 35 anos e 10% de 15 a 25 anos;
246	- Estado Civil: 60% dos educandos são solteiros, 30% casados, e 10% possuem
247	outras relações;
248	- Quantidade de filhos: 55% dos educandos têm de 1 a 3 filhos; 35% não têm filhos e
249	10% têm acima de 3 filhos;
250	- Religião: 60% dos educandos são evangélicos, 25% são católicos e 15% são
251	espíritas; nenhum educando declara outra religião;
252	- Renda salarial: 50% dos educandos recebem menos de um salário mínimo e 50%
253	recebem de 1 a 3 salários;
254	- Sexo: 60% dos educandos são do sexo feminino e 40% do sexo masculino.
255	No tópico sobre os <i>Pressupostos Filosóficos</i> , são ressaltados aspectos
256	referentes ao direito do educando à educação e ao dever da escola pública de
257	garantir as condições necessárias para seu desenvolvimento, com compreensão da
258	sociedade em que vive e com acesso aos seus bens culturais, recebendo
259	acolhimento especial para confiar no seu potencial para garantir sua participação em
260	seu processo de aprendizagem.
261	No tópico referente à <i>Proposta Pedagógica e Metodologia de Ensino</i> , é
262	ênfaticamente <i>uma organização do ensino que garanta tanto um atendimento às</i>
263	<i>necessidades práticas do aluno, quanto ao acesso aos bens culturais.</i> Enfatiza,
264	ainda, que o currículo <i>deve ter como pressuposto uma metodologia reflexiva, sendo</i>
265	<i>organizado especialmente nas modalidades de projeto didático e sequência de</i>
266	<i>atividade.</i> Prossegue, indicando que na <i>metodologia de projetos, os alunos</i>
267	<i>participam do seu processo de aprendizagem, ativamente, explicitando os</i>
268	<i>conhecimentos prévios, envolvendo-se em atividades desafiadoras, organizadas em</i>
269	<i>etapas articuladas entre si, que culminam na construção de um produto final por eles.</i>
270	O tópico <i>Estrutura do Projeto / Funcionamento / Matriz Curricular</i> indica que o
271	curso é oferecido no período noturno (das 19 às 23 horas), e que o professor regente
272	nas Etapas Complementar e Final é polivalente, deixando de ter caráter de
273	especialista, integrando os componentes curriculares de Língua Portuguesa,
274	Matemática, Ciências, e Geografia e História. Os componentes Inglês, Artes e
275	Educação Física, são de responsabilidade de professores especialistas, e Sala de
276	Leitura e Informática têm a docência compartilhada. É o seguinte o quadro

PARECER CME Nº 437/15

277 apresentado com a distribuição de aulas dos componentes curriculares:

278	Etapas	Língua Port.	Matem.	Arte	Ed. Fis.	Ciências	Geografia	História
279	Etapa Complementar I	05	05	02	03	04	04	03
280	Etapa Complementar II	05	05	02	03	04	03	04
281	Etapa Final I	05	05	04	04	03	02	03
282	Etapa Final II	05	05	04	03	04	02	03

283 Conforme informado no atendimento à diligência, o componente curricular
 284 Educação Física foi ofertado aos alunos nos anos letivo 2014 e 2015, de acordo com
 285 as Portarias de Organização Unidade Educacional - Portaria nº 6771/2013 e Portaria
 286 nº 6572/2014; no entanto, os educandos solicitaram dispensa, amparados pela Lei
 287 Federal nº 10.793/2003.

288 Observa-se, no entanto, que, mesmo assim, deve compor o quadro de
 289 componentes, integrando a carga horária total, uma vez que faz parte do curso,
 290 embora o percurso dos alunos possa não o incluir.

291 A distribuição dos componentes curriculares para a Etapa Complementar (I e II)
 292 pelos dias da semana em 2014, segundo acrescentado em resposta à diligência, foi a
 293 seguinte:

294	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Fe
295	Matemática	Artes	Inglês	Português	História
296	Matemática	Artes	Inglês	Português	História
297	Português (Sala de Leitura)	Português	Ciências	Geografia	Geografia
298	Ciências	Português	Ciências	Geografia	Matemática
299	Ciências	Matemática (Sala de Informática)	História	História	Matemática

300 A seguir, a distribuição em 2015:

301	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
302	Português	Matemática	Português	Inglês	Artes
303	Português	Matemática	Português	Inglês	Artes
304	Ciências	Geografia	Ciências	Matemática	História
305	Ciências	Português	Ciências	Matemática	História
306	Geografia	História	Matemática (Sala de Informática)	Geografia	Português (Sala de Leitura)

307 A EMEF informa no atendimento à diligência que, com orientações de SME/G,
 308 DOT-P e Supervisão Escolar, foram realizadas as adequações nessas distribuições,
 309 conforme Portarias SME nº 6340/2013 e nº 6571/2014.

310 Observa-se que a escola manteve apresentação de organização por disciplinas
 311 individualizadas, parecendo não tratar o currículo de forma interdisciplinar e
 312 integradora de saberes. O projeto, sendo especial, permitiria distribuir os tempos
 313 pelas Áreas de Conhecimento de *Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e*
 314 *Ciências Humanas*, como previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes
 315 (Art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 07/2010). No caso, este tratamento integrador se
 316 torna factível, uma vez que o curso tem a centralidade em um professor polivalente
 317 regendo a maior parte dos componentes curriculares previstos.

318 O projeto também prevê *saídas culturais* aos sábados ou domingos, sendo que,
 319 no atendimento à diligência, a EMEF informa que são facultativas sem inserção na
 320 carga horária, tendo a finalidade de enriquecer a proposta pedagógica e fortalecer a
 321 implementação do projeto.

322 Observa-se, por reconhecer o valor desta atividade para o desenvolvimento
 323 sociocultural, que deve constar como atividade de enriquecimento curricular.
 324 Compreende-se que, por ser o curso no período noturno, isso pode não ser viável,
 325 porém, a escola deve estimular fortemente a participação dos estudantes.

326 No tópico sobre *Atribuição de Aulas*, é informada que se dá por classificação,
 327 sendo o perfil do professor explicitado no momento da atribuição, cujos aspectos nele
 328 implicados serão referendados no Conselho de Escola. Segundo o projeto, devem
 329 constituir o perfil do professor:

- 330 – Demonstrar interesse pela construção de um currículo diferenciado para a EJA,
 331 organizado por projetos didáticos.
- 332 – Disponibilidade de horário para assumir a Jornada Especial Integral de formação
 333 (JEIF).
- 334 – Participar das formações e assessorias relacionadas com as disciplinas das

335	diferentes áreas de conhecimento.
336	– Ter formação acadêmica em Português ou Matemática, preferencialmente.
337	– Possuir experiência comprovada com conhecimentos e projetos didáticos que
338	envolvam os alunos.
339	– Participar de todas as atividades extracurriculares, como as saídas culturais que
340	acontecem aos sábados ou domingos com as turmas.
341	– Manter-se preocupado e comprometido com a permanência e conclusão do
342	curso, pelos alunos.
343	Para, no entanto, garantir que os docentes desta EMEF correspondam a este
344	perfil, seria adequado que a SME verificasse a possibilidade de, no sistema
345	informatizado, ser incluído a informação de que a escola tem um projeto pedagógico
346	especial, para ciência dos educadores por ocasião de atribuição de aulas e indicação
347	de escola para escolha de vaga para ingresso e/ou remoção.
348	É fundamental o tópico referente aos <i>Direitos de Aprendizagem</i> , que foram
349	reformulados após a diligência solicitada, ficando mais bem e mais claramente
350	indicados, com tratamento homogêneo, sendo indicados como competências a
351	serem desenvolvidas em cada componente curricular de cada uma das duas Etapas.
352	A seguir, apenas a título de um exemplo, os direitos de aprendizagem em
353	Ciências, da Etapa Complementar:
354	1. Entender os conceitos de vida e saúde a partir da experiência individual e
355	coletiva e sua determinação social;
356	2. Distinguir seres vivos e ambiente físico, com base na existência ou não do ciclo
357	vital;
358	3. Identificar os órgãos do aparelho digestivo e compreender os processos
359	envolvidos na nutrição do organismo;
360	4. Estabelecer relações entre a digestão dos alimentos, a absorção dos nutrientes e
361	a vida saudável;
362	5. Compreender, de forma crítica, o que é uma dieta equilibrada;
363	6. Reconhecer a presença de micro-organismos no corpo humano, a necessidade
364	deles e sua eventual nocividade;
365	7. Relacionar algumas doenças com os micro-organismos que as provocam;
366	distinguir o tratamento de doenças bacterianas e virais;
367	8. Entender o que são os remédios antibióticos e a importância do seu uso correto;
368	9. Classificar os seres vivos como animais, vegetais e decompositores;
369	10. Classificar os animais vertebrados em mamíferos, aves, répteis, anfíbios e
370	peixes.
371	11. Reconhecer o ser humano como um animal mamífero;
372	12. Reconhecer a existência de animais e vegetais microscópicos e compreender
373	seu modo de vida;
374	13. Conhecer o conceito de cadeia alimentar.
375	Quanto aos <i>Crítérios para Aproveitamento de Conhecimento</i> , o projeto trata
376	adequadamente da Classificação e Reclassificação, da Recuperação, e da
377	Reposição/Compensação de Ausência.
378	A <i>Avaliação de Aprendizagem</i> , tratada como integrante do processo ensino-
379	aprendizagem, implica em diversificar os instrumentos e procedimentos, com a
380	realização de, no mínimo, dois momentos de avaliação a cada semestre, e
381	momentos de autoavaliação para acompanhamento e prosseguimento dos estudos.
382	O projeto reporta-se ao Exame Nacional para Certificação de Competências de
383	Jovens e Adultos (ENCCEJA), promovido pelo INEP, cuja matriz de competências e
384	habilidades considera as competências relativas às Áreas de Conhecimento e as
385	possibilidades cognitivas para a compreensão e realização de tarefas relacionadas
386	com essas áreas. Em cada uma, são avaliadas competências e habilidades mediante
387	questões objetivas de múltipla escolha e produção/redação de texto.
388	Quanto a <i>Recursos Humanos e Formação Continuada</i> , o projeto informa que
389	os professores são habilitados em conformidade com a Lei nº 14.660/2007 (referente
390	ao Quadro dos Profissionais de Educação, as respectivas Carreiras e consolidação
391	do Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal), os quais, como informado no
392	

393 atendimento à diligência, podem receber JEX em conformidade com o Decreto nº
 394 49.589/08, que dispõe sobre o pagamento da remuneração relativa às jornadas de
 395 trabalho dos profissionais docentes, e com a Portaria nº3080/08.

396 Sobre as formações, informa que ocorrerão naquelas realizadas pela DRE São
 397 Miguel e/ou SME, bem como em serviço, nos horários coletivos para o estudo,
 398 planejamento de aulas e projetos, e elaboração metodológica para garantia de um
 399 trabalho interdisciplinar, com o acompanhamento da Coordenação Pedagógica. No
 400 atendimento à diligência, a EMEF informa que encontros mensais são desenvolvidos
 401 com atividades planejadas para tornar o processo de ensino e aprendizagem mais
 402 significativo. Os docentes, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, organizam
 403 mesas temáticas para estabelecer diálogo entre os componentes curriculares para
 404 trabalhar com perspectiva interdisciplinar. Informa, ainda, que “assessoria
 405 pedagógica ocorre desde o início do projeto com a equipe da DOT/DRE e com os
 406 cursos oferecidos por SME/DOT, e na perspectiva de construção de projetos. A
 407 formação da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar - historicamente
 408 DRE/MP, ocorre de forma permanente”. E salienta que, além das formações
 409 sistematizadas pela DRE e SME, buscará, se necessário, a contratação de
 410 assessoria pedagógica externa.

411 Observa-se que a formação continuada desenvolvida nos citados horários
 412 coletivos, com foco nas características e no escopo do projeto, é essencial para que
 413 se mantenha a adequação do trabalho docente, com especial atenção no
 414 desempenho do professor polivalente e na articulação com os demais, para que o
 415 processo de ensino e aprendizagem ocorra de forma integrada e interdisciplinar, bem
 416 como contextualizada, para que seja significativo e motivador para os estudantes.

417 Observa-se, ainda, que a garantia de êxito do projeto está na sua aceitação
 418 plena e no compromisso de todos os profissionais da escola e, sobretudo dos
 419 gestores e, especialmente, na atuação condizente do professor polivalente, uma vez
 420 que cabe a ele a responsabilidade de reger e promover as mais amplas
 421 aprendizagens previstas no currículo. Deve, certamente, atuar no sentido de
 422 desenvolver um trabalho interdisciplinar, conduzindo atividades desafiadoras e
 423 projetos integradores de todas as aprendizagens previstas, articuladamente com
 424 seus colegas especialistas de Inglês, Artes e Educação Física e, obviamente,
 425 recebendo apoio continuado da Direção e da Coordenação Pedagógica.

426 Quanto ao compromisso da equipe, no atendimento à diligência a EMEF informa
 427 que estabelece diálogo entre os docentes, assegurando planejamento interdisciplinar;
 428 articula e acompanha as formações, o planejamento individual e coletivo; garante a
 429 participação dos professores nos cursos e formações da DRE/SME- DOT-P; e
 430 favorece aos docentes condições para realização das formações, mesas temáticas,
 431 saídas culturais e saraus.

432 Nas **Referências Bibliográficas e Legais**, são elencadas as que, certamente,
 433 devem ter subsidiado a elaboração do projeto.

434 Considera-se oportuno, em acréscimo, sugerir que a escola, para maior
 435 orientação e melhor proveito dos estudos e discussões de sua equipe, inclua em seu
 436 repertório as seguintes referências legais e normativas norteadoras da EJA:

- 437 – Constituição Federal, especialmente artigo 208, inciso I, que trata do direito à
- 438 Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, assegurada inclusive
- 439 sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- 440 – Constituição do Estado de São Paulo, especialmente artigo 249;
- 441 – Lei Orgânica do Município de São Paulo, especialmente arts. 203 e 205;
- 442 – Lei Federal nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB,
- 443 especialmente Artigo 4º, incisos IV e VII, e artigo 37 e 38;
- 444 – Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE),
- 445 especialmente Metas 8, 9 e 10;
- 446 – Parecer CNE/CEB nº 11/2000, que fundamenta a Resolução CNE/CEB nº 01/2000
- 447 (citada no projeto), de *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens*
- 448 *e Adultos*;
- 449 – Resolução CEB/CNE nº 03/2010 e Parecer CNE/CEB nº 06/2010 de *Diretrizes*
- 450 *Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à*

451	<i>duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade</i>
452	<i>mínima e certificação nos exames de EJA; e EJA desenvolvida por meio da</i>
453	<i>Educação a Distância;</i>
454	– Indicação CME nº 05/1998 que fundamenta a Deliberação CME nº 04/1998 (citada
455	no projeto equivocadamente como de 1997), de regulamentação do
456	funcionamento de cursos e exames supletivos correspondentes ao Ensino
457	Fundamental na rede escolar municipal;
458	– Indicação CME nº 08/1998, que trata dos cursos noturnos e da Educação de
459	Jovens e Adultos.
460	No referente ao Acompanhamento e Monitoramento do Processo , entre
461	outras considerações, o projeto reitera que a avaliação educacional é formativa,
462	diagnóstica e processual, ocorrendo permanentemente, com momentos pontuais ao
463	final de cada bimestre, e tendo como princípio a participação de todos. Ela tem por
464	finalidade contribuir para a construção dos saberes e garantia dos direitos de
465	aprendizagem. No início de cada etapa é realizada a avaliação diagnóstica de cada
466	aluno, e no final do primeiro semestre é feita a autoavaliação.
467	Destaca que a avaliação do projeto, realizada continuamente pelos professores,
468	equipe gestora da escola e assessoria pedagógica da DRE/SME ou outra assessoria
469	possível, tem por finalidade a constante análise do processo e reelaboração das
470	práticas pedagógicas, para que, ao final de cada etapa, sirva ao replanejamento e
471	redimensionamento dos trabalhos.
472	Observa-se que aos Coordenadores Pedagógicos cabe o estreito
473	acompanhamento da execução do projeto, inclusive diretamente nos ambientes de
474	aprendizagem, efetivando registros que possam subsidiar as discussões dos
475	docentes e, ainda, possibilitar eventuais intervenções, visando a que sua
476	implementação se desenvolva com o apoio dos gestores da escola.
477	Observa-se, enfim, que outra escola, a EMEF Presidente João Pinheiro – DRE
478	Penha, já está desenvolvendo projeto similar de polivalência docente, autorizada pelo
479	Parecer CME nº 85/06, em razão do que se sugere que a SME, pela DOT, propicie o
480	estabelecimento de articulação e troca de experiências entre ambas.
481	- C -
482	Registra-se que este Conselho tem apreciado projetos com características
483	especiais diversas da regra geral, encorajando e sugerindo sua divulgação visando à
484	socialização de experiências e ao incentivo para que outros usem em inovações,
485	sempre no interesse do processo de aprendizagem.
486	O <i>Projeto Polivalência para EJA</i> , da EMEF Antonio Carlos de Andrada e Silva,
487	ora apreciado, tem condições para ser autorizado como Projeto Pedagógico Especial,
488	conforme prevê o Art. 8º da Deliberação CME nº 04/98, pelo qual este Conselho pode
489	apreciar e aprovar propostas de formas alternativas de organização de cursos que
490	melhor atendam as características do alunado, seus interesses, condições de vida e
491	de trabalho.
492	No caso, o projeto propõe um curso que, por ser noturno e para jovens e adultos
493	trabalhadores, tem organização e tratamento diferenciados e adequados às
494	condições desses estudantes, visando à sua desejada permanência, aproveitamento,
495	continuidade e finalização do Ensino Fundamental.
496	II – CONCLUSÃO
497	1. Nos termos deste Parecer, aprova-se o <i>Projeto Polivalência para EJA</i> , da
498	EMEF Antonio Carlos de Andrada e Silva – DRE São Miguel.
499	2. Deverão ser providenciados pela unidade educacional e enviados a este
500	Conselho:
501	a. Regimento Educacional com a adequação devida;
502	b. Relatório das atividades, regularmente a cada dois anos, contendo, entre
503	outros tópicos:
504	– avaliação do trabalho realizado, considerando os princípios que fundamentam
505	o projeto;
506	– sistematização e panorama geral dos dados de aproveitamento e

PARECER CME Nº 437/15

507 desempenho dos estudantes, indicando promoções e retenções, assim como
508 desistências e transferências;
509 – medidas adotadas e resultados alcançados na redução de desistências.
510 **3. Face à relevância do Projeto, recomenda-se:**
511 a. À DRE São Miguel, a divulgação do presente projeto, visando à socialização
512 da experiência e ao incentivo para que outras unidades educacionais ousem inovar
513 em seus Projetos Pedagógicos;
514 b. A SME, que verifique a possibilidade de incluir no sistema informatizado a
515 informação de que a EMEF Antonio Carlos de Andrada e Silva tem Projeto
516 Pedagógico Especial aprovado por este Conselho, para ciência de todos os
517 educadores por ocasião de atribuição de aulas e indicação de escola para escolha de
518 vaga para ingresso e/ou remoção.

São Paulo, 05 de agosto de 2015.

Cons^a Hilda Martins Ferreira Piaulino
Relatora

Cons^o Bahij Amin Aur
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, a manifestação dos Relatores, com os votos dos Conselheiros Titulares Hilda Martins Ferreira Piaulino, Carmen Lúcia Bueno Valle, Marta de Betania Juliano e Marina Graziela Feldmann e da Conselheira Suplente Yara Maria Mattioli que substituiu a titular.

Esteve presente o Conselheiro Suplente Bahij Amin Aur que não votou, nos termos regimentais.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 06 de agosto de 2015.

Conselheira Marta de Betania Juliano
No exercício da Presidência da CEB

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer,

Sala do Plenário, em 20 de agosto de 2015.

Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses

Presidente do CME